



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL 024/2010 - PROJETO BRA/06/032**

**CÓDIGO: GESTÃO DE RISCO**

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República na elaboração de um estudo para definição de um modelo que assegure projetos de investimentos de alto impacto com externalidades positivas previamente programadas e potencializadas.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: [sae.selecao@planalto.gov.br](mailto:sae.selecao@planalto.gov.br), até o dia 14/05/2010, às 17h, com o código **GESTÃO DE RISCO** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vetado a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

**OBS:** Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MODELO GESTÃO DE RISCO**

#### **1. Função no Projeto**

Técnico especialista

#### **2. Nosso Número**

#### **3. Antecedentes**

O projeto “BRASIL 3 TEMPOS” BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais, que permitam ao governo brasileiro se articular com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social. Estas ações são desenvolvidas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país.

A Agenda Nacional de Gestão Pública reconhecendo sua importância central para a superação de uma série de desafios nacionais, prioriza a qualidade da política pública para aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade da aplicação de recursos nacionais e, para tal, a conquista de um estágio avançado de desenvolvimento e bem-estar social que deverá ser feito por meio de políticas focadas no cidadão. Sendo assim, a gestão pública deve objetivar a realização do gasto público eficiente de modo que integre e vincule orçamento, planejamento e avaliação por resultados em consonância com as quatro dimensões: ambiental, social, econômica e político-institucional.

Dentre os temas relevantes ao avanço do desenvolvimento nacional, destaca-se a elaboração de um modelo institucional para o tratamento de projetos federais integrados que justifiquem grandes investimentos capazes de consolidar o processo contínuo do desenvolvimento econômico e social inclusivo de longo prazo. Os investimentos públicos devem impactar positivamente na sociedade e contribuir para a transformação social integrada à realidade do território de modo a melhorar o bem-estar da população local, a qualidade das prestações de serviços e potencializar as externalidades positivas no território.

Para a realização de uma política de desenvolvimento social dinâmica e sustentável a longo prazo sugerem-se mudanças profundas quanto às características de investimentos, na qual se destacam os projetos de infra-estrutura. Historicamente, o governo federal tem realizado grandes investimentos em projetos de infra-estrutura de forma setorial e limitado à prática de construções de infra-estrutura como um fim em si mesmo. Os investimentos públicos referentes às ações de infra-estrutura (rodovias, ferrovias, portos, hidrovias, hidrelétricas, saneamento, habitação etc.) são pouco eficientes e onerosos ao governo, pois limitam os recursos ao objetivo final nas construções sem se preocupar com a manutenção das infra-estruturas nem com os riscos sociais, ambientais e econômicos de impacto de longo prazo às populações concernidas.

Os projetos públicos federais das últimas décadas demonstraram problemas de cumprimento de prazos e impactos negativos ao desenvolvimento da sociedade por serem gerenciados sem que haja o adequado uso de metodologias e ou modelos de gerenciamento e isto tem causado inúmeras perdas financeiras e de recursos com intensidade e impacto variáveis, porém significativos. Diante deste contexto, percebe-se a ausência de um modelo institucional estruturado para o gerenciamento de riscos de projetos por parte do governo federal que sejam dotados de modelos e/ou metodologias. A partir desta realidade, a criação de um modelo estruturado para gestão de riscos de projetos atenderia uma demanda real produto de uma situação concreta.

No intuito de promover a eficácia e eficiência dos investimentos em projetos públicos, faz-se necessário institucionalizar um modelo de análise integrada da gestão dos riscos de projetos implementados com investimentos públicos. Neste sentido, o modelo de gestão de riscos deve preocupar-se em destacar o grau de impacto negativo dos investimentos públicos no intuito de prevenir futuros obstáculos na execução, implementação dos projetos bem como garantir a maior eficiência da política pública aos cidadãos.

A análise programada dos riscos de projetos públicos multisetoriais (ambiental, econômico e social) no território, no período da sua formulação, contribui para evitar projetos de impacto negativo no território e nas populações concernidas. Este estudo deverá contribuir para uma melhor utilização dos grandes investimentos públicos respeitando o princípio da eficiência dos gastos federais, bem como superar os gargalos: ausência de análise dos riscos dos projetos públicos integrados; vinculação entre orçamento e planejamento; inexistência de sistema com critérios e parâmetros mínimos para a avaliação da qualidade de políticas públicas.

O presente estudo sobre um modelo institucional de análise de “Projeto Âncora do Território” deverá priorizar os investimentos públicos voltados para projetos planejados que garantam (1) uma análise integrada dos impactos negativos (riscos) ocasionados pelos investimentos dos projetos em infraestrutura e, (2) uma coordenação horizontal partilhada entre os ministérios e verticalmente nas diversas escalas: nacional, estados, sub-regiões e municípios. Sendo assim, uma análise planejada de um modelo que minimize os impactos negativos dos investimentos públicos contribuirá para a eficiência do gasto público voltado ao planejamento de políticas inclusivas tendo como alvo a melhoria da gestão pública e a precaução de futuras implicações onerosas ao próprio Estado.

#### **4. Número do resultado no PRODOC**

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.13, que prevê a “elaboração de estratégia de longo prazo de desenvolvimento da infra-estrutura necessária à promoção do crescimento econômico inclusivo”.

#### **5. Objetivos da consultoria**

O projeto visa a contratação de um consultor (pessoa física) para elaboração de um estudo para definição de um modelo que assegure projetos de investimentos de alto impacto com externalidades positivas previamente programadas e potencializadas.

#### **6. Descrição das atividades**

## **6.1. Elaboração do Plano de Trabalho**

6.1.1. Reunião inicial de trabalho para definição e discussão da metodologia a ser empregada no estudo.

6.1.2. Após essa primeira reunião, o consultor deve elaborar um projeto executivo com base nas discussões iniciais, na forma de Plano de Trabalho. Para tanto, deverá reunir-se com a equipe da Subsecretaria de Ações Estratégicas, para organização e discussão da metodologia de trabalho. No plano de trabalho deverá constar o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas com base na descrição dos produtos a serem entregues pelo consultor contratado. O documento deve contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias à execução do estudo, bem como a metodologia a ser utilizada, os documentos a serem consultados, entrevistas, pesquisas etc. Este plano de trabalho deverá ser validado por meio de workshop.

6.1.3. O plano de trabalho deverá apontar as principais dificuldades e propor novos caminhos e abordagens para alcance dos resultados almejados; esclarecer ou dar providências de encaminhamento para as incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos componentes do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. O contratado deverá exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, propondo eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Caberá também ao consultor participar de reuniões periódicas (presenciais ou virtuais) com a equipe da Subsecretaria de Ações Estratégicas, para relatar o andamento e resultado das etapas definidas no Plano de Trabalho.

## **7. Produtos Esperados**

### **Produto 1: Plano de Trabalho**

A elaboração do Plano de Trabalho deverá conter o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas com base na descrição dos produtos a serem entregues pelo consultor contratado previsto no presente edital. O documento deverá contemplar, de forma clara e completa, as informações técnicas necessárias para a execução do estudo em questão. Este Plano de Trabalho será validado por meio de um workshop.

### **Produto 2: Relatório sobre a definição e análise de gestão de riscos no território nas seguintes áreas: ambiental, social, econômica e político-institucional.**

O relatório deverá definir o conceito de *gestão de riscos de projetos* realizados por grandes investimentos federais. Além disso, deverá apresentar uma visão geral dos vultosos investimentos públicos realizados nos últimos quinze anos, em que se destaquem projetos federais de impacto negativos ao território por falta de gestão de riscos.

### **Produto 3: Roteiro para a elaboração de um modelo institucional programado de iniciativas/ações coordenadas necessárias para sistematizar critérios para a gestão dos riscos de projetos de grandes investimentos públicos.**

Este estudo deverá propor a criação de um modelo estruturado para a gestão de riscos de projetos com base na identificação das principais lacunas existente na literatura de riscos de projetos, e também a partir das principais deficiências das práticas percebidas.

O consultor deverá apresentar um roteiro de iniciativas/ações de políticas públicas que sirva de instrumento para o diagnóstico programado de gestão dos riscos dos projetos públicos na fase de formulação em decorrência do impacto negativo no território nacional. Este roteiro deverá estabelecer critérios de gestão dos riscos que caracterizem iniciativas onerosas ao Estado no momento pós-implementação evitando desta forma o impacto negativo nas áreas sociais, ambientais e econômicas do território. Esses critérios de gestão de riscos devem alertar as possíveis externalidades negativas dos grandes investimentos públicos para assegurar a eficiência, efetividade e eficácia na alocação de vultosos dos mesmos.

### **7.1 Formato dos Produtos**

O material deverá ser disponibilizado para a SAE/ PR em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: **.doc** e **.pdf** e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

## **8. Qualificações**

**O consultor deverá apresentar a seguinte qualificação (pontuável e classificatória):**

- Nível superior completo em Economia ou Administração Pública

**Será considerado como diferencial na seleção dos candidatos (pontuável):**

- Qualificação diferenciada na área, como pós-graduação *latu sensu*, mestrado ou doutorado, nas áreas de desenvolvimento socioeconômico ou desenvolvimento local.
- Experiência na área de Planejamento do Orçamento/Investimentos Públicos e/ou Análise Integrada de Projetos ou implementação de banco de projetos.
- Experiência comprovada na área de legislação de contratos públicos.
- Experiência em consultoria para o governo referente à política pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal na área de desenvolvimento econômico, planejamento territorial ou economia regional.

- Conhecimento comprovado em temas relacionados a gestão de riscos de projetos (*risk management*).
- Conhecimento comprovado no setor de gestão de projetos e integração de políticas programas/ações.
- Estudos e artigos publicados em periódicos especializados, na área de investimentos públicos ou em tema correlato.

## **9. Insumos**

As diárias e passagens aéreas para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovado pelo Diretor Nacional do Projeto.

## **10. Supervisor**

A supervisão do contratado será feita pelo Diretor de Programas do Gabinete do Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República.

## **11. Local de trabalho**

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que o mesmo possa se deslocar a Brasília quando for solicitado pela SAE/ PR, para reuniões de monitoramento do estudo.

## **12. Data de Início**

Previsão na segunda quinzena de maio de 2010.

## **13. Data de Término**

Previsão na segunda quinzena de julho de 2010.

## **14. Produtos Honorários**

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade dos contratados fazerem os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 3 (três) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá duração de 3 meses, distribuídos da seguinte forma:

<b>Produtos Esperados</b>	<b>Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)</b>	<b>Remuneração</b>
Plano de Trabalho	10 dias	10%
Relatório sobre a definição e análise de gestão de riscos de alto impacto no território nas seguintes áreas: ambiental, social, econômica e político-institucional.	60 dias	30%
Roteiro para a elaboração de um modelo programado de iniciativas/ações coordenadas necessárias para sistematizar critérios para a gestão dos riscos de projetos de grandes investimentos públicos	90 dias	60%
<b>Total</b>	<b>90 dias</b>	<b>100%</b>

## 15. Valor total dos serviços

**16. Número de parcelas**

Três parcelas

**17. Linha Orçamentária**

017.01